



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.829  
19 DE ABRIL DE 2023  
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS ITENS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E EDUCAÇÃO.
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, vencedora dos lotes 01, 03 e 08, com valor total de R\$ 15.748,50.  XAVIER UNIFORMES LTDA, vencedora dos lotes 02, 09, 10 e 13, com valor total de R\$ 22.400,00.  GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos lotes 04 e 14 com valor total de R\$ 10.900,00.  WS PERSONALIZADOS LTDA, vencedora dos lotes 05 e 06 com valor total de R\$ 41.007,00.  LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 07 com valor total de R\$ 47.800,00.  JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, vencedora dos lotes 11 e 12 com valor total de R\$ 20.106,50.  BARBARA GASPARUCHO GARCIA, vencedora dos lotes 15 e 16 com valor total de R\$ 15.803,00.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 173.765,00.

Ibiporã, 18 de abril de 2023.  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº 15/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES PARA URINÁLISE, LOTE DADO COMO MAL SUCEDIDO NO PREGÃO 108/2022 E NO PREGÃO 17/2023.
<b>Entrega:</b>	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, vencedora do lote nº 1.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 7.035,00

Ibiporã, 17 de abril de 2023.  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DESERTOS DO PREGÃO 14/2023.
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 62.860,00.

Ibiporã, 18 de abril de 2023.  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## REAVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 – PMI

<b>Tipo:</b>	Chamada pública.
<b>Objeto:</b>	CRENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E ENTULHOS, EM LOCAL APROPRIADO E REGULAMENTADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM UM RAIOS DE NO MÁXIMO 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.
<b>Prazo de Execução:</b>	01 (um) dia, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do Termo de Credenciamento:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	Os interessados poderão requerer o credenciamento dentro do período de vigência deste edital, e posteriormente será comunicado aos requerentes a data, horário e local para exame das documentações e propostas.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 191.632,00.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 19 de abril de 2023. <b>MARIO LUIZ SOARES REGHIN</b> Diretor de Compras e Licitações	

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (13/04/2023), às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiporã, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – 2º andar - Centro, Ibiporã/PR, foi instalada sessão para continuidade do julgamento dos documentos de Habilitação da Licitação em epígrafe. **Cumprir informar que a sessão é transmitida por meio da plataforma do “Youtube”, conforme determinações dos Decretos nº 142 e 143, publicados no Jornal Oficial do Município em 09 de abril de 2020, sendo que todos os interessados, licitantes ou não, podem acompanhar a transmissão em tempo real ou visualizar a sessão por meio de acesso disponível no endereço eletrônico do Município de Ibiporã. Na sessão do dia 31 de março de 2023 a documentação técnica do LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME foi encaminhada para análise técnica e vistoria a ser realizada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Dando sequência aos trabalhos, foi concedido o prazo de 05 dias para que o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA procedesse com a adequação conforme relatório técnico, bem como, ficou constatado que o laboratório IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA atendeu as exigências do edital e está habilitado no credenciamento, sendo concedido prazo de 05 dias para recurso. Findo o prazo, nenhum recurso foi manifestado ou protocolado. No dia 12 de abril de 2023 a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou relatório através da C.I. nº 32/2023, com o seguinte resultado: O laboratório IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA atendeu as exigências do edital estando habilitado e será encaminhado para o credenciamento nos lotes 01 e 03. O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA atendeu as exigências do edital ficando habilitado no lote 01 e inabilitada no lote 03, uma vez que não funciona em regime de 24 horas, conforme descrito na C.I. nº 32/2023 da Secretaria Municipal de Ibiporã, sendo encaminhada para credenciamento no lote 01. Referente ao LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME, conforme o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, após a juntada dos documentos solicitados e atendendo as exigências do edital, o mesmo está habilitado no credenciamento nos lotes 01, 02 e 03. A Comissão Permanente de Licitação sugere que o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA seja CREDENCIADO no LOTE 01, o laboratório IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA seja CREDENCIADO nos LOTES 01 e 03 e o LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME seja CREDENCIADO NOS LOTES 01, 02 E 03, conforme tabela abaixo:**

LOTE 1					
LABORATÓRIOS CREDENCIADOS	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Tot.(R\$)
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA IBI+LABOR DE ANALISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME	1	Exames laboratoriais, constantes na Tabela SUS, E OUTROS REFERENCIADOS ABAIXO, como: HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS, VDRL, GLICEMIA DE JEJUM, ANTI-HBS, AG-HBS, ANTI-HCV, EPF, MICOLÓGICO DE UNHA DIRETO. Para atendimento complementar das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/DGSO. Exames clínicos e diagnósticos na modalidade de medicina do trabalho, incluídos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional). Lei nº 6.514/77, portaria nº 3.214/78, NR-07, dos servidores municipais.	SER	1,00	50.000,00
LOTE 2					
LABORATÓRIOS CREDENCIADOS	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Tot.(R\$)

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME	1	Exames de imagem, constantes na Tabela SUS, RAIOS-X TORAX – 1 incidência, (com Laudo) RAIOS-X LOMBAR – 2 incidências (Com laudo), ELETROENCEFALOGRAMA (com laudo), ELETROCARDIOGRAMA (com laudo) para atendimento complementar das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/DGSO. Exames clínicos e diagnósticos na modalidade de medicina do trabalho, incluídos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), Lei nº 6.514/77, portaria nº 3.214/78, NR-07, dos servidores municipais.	SER	1,00	50.000,00
<b>LOTE 3</b>					
LABORATÓRIOS CREDENCIADOS	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Tot.(R\$)
IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS Constantes na Tabela SUS. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o Termo de Referência.	SER	1,00	500.000,00
LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME					

Após abertura de prazo de recurso em face da habilitação do laboratório IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA, ficou constatado que, findo o prazo, nenhum recurso foi manifestado ou protocolado. Em face da habilitação do LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S – ME e do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIPORÃ LTDA, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme item 13 do Edital ou apresentação do Termo de Renúncia, caso ambas as empresas apresentem o Termo de Renúncia, os mesmos serão encaminhados a autoridade superior para homologação do Termo de Credenciamento. Informamos que caso haja interesse de outras empresas em se credenciar, o edital permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

LILIAN MARA GOVÊA  
Membro  
730.822.959-91

CLARISSE YAMAUCHI  
Membro  
935.043.909-30

FERNANDA PAES  
Membro  
060.667.889-14

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

**Proc. Adm. nº 568/2.022 – Concorrência Pública nº 12/2.022 – Contrato nº 112/2.023 – Protocolo nº 4.095/2.022.**

**OBJETO:** Pavimentação de vias em CBQU das Ruas Centrais do Município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 de Janeiro de 2024, equivalente a 270 (duzentos e setenta) dias a contar do recebimento da ordem de execução.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.122.822,37 (Quatro milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de outubro de 2.024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
744	08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.	613

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**FISCAL DO CONTRATO:**

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Thiers Pontes Franco Neto	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Abril de 2.023.

Ibiporã, 17 de Abril de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 269, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 4962/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder à servidora LARISSA CORSINI CALSAVARA NOZAWA, matrícula 46581, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 270, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a análise do requerimento protocolado sob nº 1454/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** CANCELAR, os períodos da Licença Prêmio por Assiduidade de **02/04/2012 – 01/04/2017** e **02/04/2017 – 01/04/2022**, referente aos **1º Quinquênio** e **2º Quinquênio**, da servidora AMANDA MARTINS DE SOUZA, matrícula 35071, por motivo de descontos em suas remunerações por faltas injustificadas ao serviço.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUAN FELIPE DE PAULA**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SAMAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de sal granulado sem IODO, BRANCO LIVRE DE IMPUREZAS, para tratamento de água bruta e atender a Portaria 888/05/2021 (MS FEDERAL)

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 08 de maio de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 19 de abril de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor-Presidente do SAMAE

**Decreto nº 248/2023 de 19/04/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



0.000.			
18.003.00.000.0000.		DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
0.000.			
18.003.17.512.0018.		AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
1.145.			
121	-	376 MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
4.4.90.30.00.00			

**Total Suplementação: 115.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,  
em 19 de abril de 2023.

**HELIO CESAR DA SILVA**  
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

**GUSTAVO TONELI DE SA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DA MESA Nº 0002/2023**

**MESA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal; de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências; e, de acordo com o disposto na Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta o Pagamento de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Corrigir no índice de 5,47% (cinco vírgula quarenta e setenta por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), os Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, previstos nos Anexos VI e VII, da Resolução nº 07/2018, referente à reposição salarial concedida através da Lei nº 3.238/2023, e em conformidade com o art. 49 da mesma Resolução, constituindo parte integrante do presente ATO.

*Parágrafo único.* Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de março de 2023.

**Art. 2º** Corrigir no índice de 5,47% (cinco vírgula quarenta e setenta por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com base no INPC do IBGE, os valores das diárias, previstos no Anexo I, da Resolução nº 04/2020, constituindo parte integrante do presente ATO.

**Art. 3º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiporã aos 24 dias do mês de março de 2023.

**Maria Aparecida Galera (PTB)**

*Presidente*

**Augusto Semprebon (PP)**

*Vice-Presidente*

**Diego Barbosa da Fonseca (PSD)**

*1º Secretário*

**Rafael do Nascimento de Oliveira (MDB)**

*2º Secretário*



**ANEXO VI**

**TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>NÍVEL DE REFERÊNCIA DE CARREIRA</b>	<b>R\$</b>
001	2.058,96
002	2.094,96
003	2.131,55
004	2.168,83
005	2.206,80
006	2.245,40
007	2.284,69
008	2.324,74
009	2.365,31
010	2.406,66
011	2.448,90
012	2.491,68
013	2.535,34
014	2.579,63
015	2.624,84
016	2.670,74
017	2.717,49
018	2.765,08
019	2.813,49
020	2.862,73
021	2.912,80
022	2.963,78
023	3.015,56
024	3.068,40
025	3.122,06
026	3.176,76
027	3.232,31
028	3.288,92
029	3.346,38
030	3.405,04
031	3.464,67
032	3.525,18
033	3.586,92
034	3.649,73
035	3.713,55
036	3.778,53
037	3.844,70
038	3.911,94
039	3.980,46

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ver> e informe o código: 230417163326A4C2

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



040	4.050,12
041	4.120,98
042	4.193,08
043	4.266,40
044	4.341,02
045	4.417,12
046	4.494,33
047	4.573,00
048	4.653,03
049	4.734,43
050	4.817,35
051	4.901,58
052	4.987,34
053	5.074,68
054	5.163,53
055	5.253,92
056	5.345,83
057	5.439,39
058	5.534,62
059	5.631,36
060	5.730,00
061	5.830,21
062	5.932,28
063	6.036,10
064	6.141,73
065	6.249,15
066	6.358,50
067	6.469,79
068	6.582,96
069	6.698,27
070	6.815,43
071	6.934,75
072	7.056,08
073	7.179,48
074	7.305,18
075	7.433,06
076	7.563,19
077	7.695,46
078	7.830,18
079	7.967,17
080	8.106,66
081	8.248,49
082	8.392,80

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 230417163326A4C2



083	8.539,74
084	8.689,15
085	8.841,24
086	8.995,92
087	9.153,37
088	9.313,57
089	9.476,48
090	9.642,37
091	9.811,13
092	9.982,80
093	10.157,51
094	10.335,27
095	10.516,08
096	10.700,18
097	10.887,36
098	11.077,99
099	11.271,79
100	11.469,02
101	11.669,78
102	11.874,02
103	12.081,79
104	12.293,18
105	12.508,35
106	12.727,30
107	12.949,91
108	13.176,64
109	13.407,12
110	13.641,82
111	13.880,55
112	14.123,39
113	14.370,60
114	14.622,04
115	14.877,95
116	15.138,32
117	15.403,24
118	15.672,70
119	15.947,14
120	16.226,23
121	16.510,14
122	16.799,11
123	17.093,07
124	17.392,20
125	17.696,58

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 230417163326A4C2

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





126	18.006,26
127	18.321,37
128	18.641,96
129	18.968,20
130	19.300,12
131	19.637,91
132	19.981,60
133	20.331,25
134	20.687,07
135	21.049,08
136	21.417,40
137	21.792,26
138	22.173,62
139	22.561,66
140	22.956,46

**ANEXO VII**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Diretor Geral	Diretoria Geral	Subsídio	01	9.825,60
Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência	Subsídio	01	8.763,37
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-01	11	5.301,68

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS**

Destinos	R\$
Deslocamento para Cidades do Estado do Paraná	373,92
Deslocamento até Capitais de Estado	445,20
Deslocamento até Brasília – Distrito Federal	738,49
Deslocamento até a Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná	445,20
Deslocamentos até as demais Cidades da Federação	445,20

Documento assinado digitalmente por 4 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.omibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 230417163326A4C2



## EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023-CMI

**Processo Administrativo nº 016/2023**

**Dispensa Eletrônica nº. 005/2023-CMI**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

**Contratada:** LUSA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o nº. 00.785.487/0001-65, com sede à Avenida Santos Dumont, nº. 132, Sala 12, Centro, CEP 86200-000, no município de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de alarme e monitoramento 24 horas com dispositivo que permita um acompanhamento em tempo real dos acessos de ativação e desativação do referido alarme para a área interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Base legal:** Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

**Valor total:** R\$ 2.112,00 (Dois Mil Cento e Doze Reais), no primeiro ano de contrato, com pagamento mensal de R\$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais).

**Prazo:** 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, respeitada a vigência máxima decenal de acordo com os Artigos nºs. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Inciso II do Artigo 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023, com início, no primeiro ano, no dia 2 de junho de 2023.

**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 18 de abril de 2023.

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)